

ERRATA

No Decreto datado de 29 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 33.965, de 30 de agosto de 2019, página 6, coluna 1, que trata do gozo residual de férias do Procurador-Geral do Estado:

Onde se lê: ...ANA CAROLINA LOBO GLUCK PAUL PERACCHI, Procuradora-Geral Adjunta Administrativa.

Leia-se: ...ANA CAROLINA LOBO GLUCK PAUL PERACCHI, Procuradora-Geral Adjunta do Contencioso.

Protocolo: 473375

**MENSAGEM Nº 053/19-GG
BELÉM, 11 DE SETEMBRO DE 2019.**

A Sua Excelência o Senhor

Doutor DANIEL BARBOSA SANTOS

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado

Local

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Deputados,

Venho comunicar a Vossas Excelências que, nos termos do art. 108, § 1º, da Constituição Estadual, resolvi vetar integralmente o Projeto de Lei nº 127/17, de 6 de agosto de 2019, que "Dispõe sobre a Profissão de Conduutor de Ambulância no Âmbito do Estado do Pará".

Com efeito, em que pese sua relevância, do Projeto aprovado observa-se que, em realidade, este, ao especificar e normatizar os requisitos a serem cumpridos pelo profissional condutor de ambulância, para o regular exercício de sua profissão, ainda que de forma complementar, avança e investe em matéria reservada à competência legislativa privativa da União, por se tratar de normas de Direito do Trabalho e acerca das condições para o exercício de profissões, conforme disciplina o art. 22, incisos I e XVI, da Constituição Federal.

A Carta Magna estabelece dentre os direitos e garantias fundamentais o livre exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, desde que atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer, nos termos do seu art. 5º, inciso XIII.

De acordo com o disposto no art. 22, incisos I e XVI, somente a União possui competência para legislar sobre Direito do Trabalho e para regulamentar o exercício de profissões.

O sistema constitucional de divisão de competências não admite que cada ente da Federação estabeleça regramento próprio quanto às matérias insertas nos incisos I e XVI do art. 22, notadamente quando inexistente *Lei Complementar Federal autorizadora aos demais entes políticos a legislar sobre as matérias constantes do mencionado dispositivo constitucional, nos termos do seu parágrafo único.*

Essas, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, são as razões que me levam a vetar totalmente o Projeto de Lei em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 473376

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 4.663/2019 – CCG

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e
CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o processo nº 2019/304267-PG, de 27 de junho de 2019;
RESOLVE:

I - Autorizar a servidora abaixo relacionada a se deslocar para o município de TERRA SANTA E FARO/PA, no dia 28/06/2019.

Servidor	Objetivo
PAULA BEZERRA KOURY DE FIGUEIREDO, matrícula funcional nº 57188838/ 3, CPF 71572244291, cargo Mestre de Cerimônia, lotada na Diretoria do Cerimonial.	Acompanhar agenda Pública do Senhor Governador do Estado, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes ½ (meia) diária a servidora acima, que se deslocou conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 4.670/2019-CCG, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2019/431060,

R E S O L V E:

autorizar JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a viajar para Brasília-DF, no dia 16 de setembro de 2019, a fim de participar de reuniões institucionais, devendo responder pelo expediente do órgão, na ausência do titular, ANA ANDREA BRITO MAUÉS, Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE SETEMBRO DE 2019.
PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 4.671/2019-CCG, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2019/427605,

R E S O L V E:

I. exonerar MARCUS VENÍCIUS SOCORRO SANTOS DO NASCIMENTO do cargo em comissão de Titular de Delegacia, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Polícia Civil, a contar de 2 de setembro de 2019.

II. nomear RAIMUNDO AUGUSTO DAMASCENO SOUZA para exercer o cargo em comissão de Titular de Delegacia, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Polícia Civil, a contar de 2 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE SETEMBRO DE 2019.
PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 4.672/2019-CCG, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2019/427603,

R E S O L V E:

nomear ANA CAROLINA DO ROSÁRIO VIEIRA para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Polícia Civil, a contar de 2 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE SETEMBRO DE 2019.
PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 4.673/2019-CCG, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2019/426503,

R E S O L V E:

exonerar, a pedido, WANDER SOARES DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica, a contar de 1º de setembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE SETEMBRO DE 2019.
PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 4.674/2019-CCG, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2019/432753,

R E S O L V E:

exonerar, a pedido, BRUNA CAROLINA LAGE DE ANDRADE do cargo em comissão de Assistente Técnico I, código GEP-DAS-012.4, com lotação na Secretaria Extraordinária de Estado, a contar de 9 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE SETEMBRO DE 2019.
PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 4.675/2019-CCG, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2019/415597,

R E S O L V E:

I. exonerar WENDELL ANDRADE DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.4, com lotação na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

II. nomear LEONARDO AUGUSTO LOBATO BELLO para exercer o cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.4, com lotação na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade.